

Oferta de Emprego

(Ref.^a 002 -2025)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio. A ERSE rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho.

A ERSE pretende recrutar, para a Estrutura de Projeto de Inovação e Sustentabilidade, através de **contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**, um/a colaborador/a com o seguinte perfil:

Mestrado em Engenharia do Ambiente e/ou Energia;

N.º de lugares: 1

I. CONTEÚDO FUNCIONAL

O desenvolvimento da função do colaborador a recrutar incidirá na missão da Estrutura de Projeto de Inovação e Sustentabilidade, mormente:

- Colaborar na conceção de métricas e metodologias de avaliação da sustentabilidade (nas vertentes económica, social, ambiental e de governance) associada a projetos inovadores;
- Conceber e internalizar conceitos de inteligência artificial na atividade da regulação;
- Participar em grupos de trabalho nacionais, europeus e internacionais sobre os temas da estrutura de projeto.

A ERSE pode determinar, no desempenho da função, outras áreas de atividade e intervenção.



II. REQUISITOS GERAIS

- a) Possuir 18 anos de idade completos;
- b) Não se encontrar abrangido pelo regime de incompatibilidades previsto no artigo 54º dos Estatutos da ERSE.

III. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Mestrado em Engenharia do Ambiente e/ou Energia;
- b) Experiência profissional no máximo até dois anos
- c) Experiência em programação e na utilização de ferramentas de inteligência artificial.
- d) São ainda fatores preferenciais:
 - i. Conhecimentos na área regulação económica e supervisão no setor da energia;
 - ii. Conhecimentos em sistemas de modelação do planeamento energéticos (ex: Osemosys energy model);
 - iii. Bons conhecimentos da língua inglesa;
 - iv. Boa capacidade de comunicação;
 - v. Espírito de iniciativa, orientação para resultados, capacidade de planeamento e de organização, aptidão para trabalho em equipa.

IV. MÉTODOS DE SELEÇÃO

No presente procedimento serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos de admissão. Os referidos métodos serão aplicados faseadamente, da seguinte forma:

- 1.ª Fase Avaliação Curricular (AC), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos.
- 2.ª Fase Entrevista (E), aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados na AC, a convocar por *tranches* sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades de recrutamento. Quando as



necessidades de recrutamento se considerem satisfeitas através deste método, é dispensada a aplicação da Entrevista aos restantes candidatos, os quais são considerados excluídos.

V. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento cessa com o preenchimento do lugar ou por decisão fundamentada do Conselho de Administração.

VI. CONDIÇÕES

As regulamentarmente previstas para os Colaboradores da ERSE. As condições a oferecer dependerão da experiência profissional evidenciada.

VII. CANDIDATURAS

O processo de candidatura é obrigatoriamente formalizado através do Portal da ERSE (www.erse.pt) e constituído pelos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, disponível no referido Portal, indicando a referência a que se candidata;
- b) Carta de Motivação (max. 500 palavras);
- c) Curriculum Vitae, modelo Europass;
- d) Cópia legível do (s) certificado (s) comprovativo (s) das habilitações académicas.

As candidaturas serão aceites até às 23.59 horas do dia 13 de março de 2025.

ERSE, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente

Pedro Verdelho